



**PROJETO DE LEI Nº , DE 2024.**  
**(Do Sr. Fernando Rodolfo – PL - PE)**

Confere o Título de "Capital Nordestina do Cuscuz"  
à cidade de Angelim, no Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** É conferido o título de "Capital Nordestina do Cuscuz" à cidade de Angelim, no Estado de Pernambuco.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Apesar de ter sua criação atribuída aos mouros do norte da África, na pré-história, o cuscuz, introduzido no Brasil pelos colonizadores portugueses, tornou-se, ao longo dos anos, um símbolo afetivo da cultura nordestina. Consumido em praticamente todo o território nacional com variações na maneira de fazer e nos ingredientes em cada localidade, foi a receita com flocos de milho, que mais criou identidade com a região Nordeste, o nosso cuscuz nordestino.

O cuscuz, da forma como é consumida no Nordeste, é feito a partir do fubá de milho, que é uma espécie de farinha com flocos finos e que absorvem mais água. Mesmo diante das transformações sociais, ao longo dos séculos, o cuscuz continuou sendo um dos principais alimentos da base da pirâmide social brasileira, não por acaso, com ênfase no Nordeste, região onde se concentram as maiores desigualdades sociais do país e onde podemos encontrar o prato presente nas refeições diárias.



\* C D 2 4 5 1 5 2 2 1 3 0 0 \* LexEdit

No final de 2020 o cuscuz foi tombado como Patrimônio da Humanidade em uma conferência mundial online, onde diversos países apresentaram os argumentos, sendo eleito o prato e as práticas da produção e consumo.

No Brasil, o município de Angelim, no agreste de Pernambuco, destaca-se, em números relativos (proporção entre produção de cuscuz x número de habitantes), como a maior produtora de cuscuz do nordeste, o que garante que essa indústria seja a maior geradora de empregos com carteira assinada do município.

Desta feita, a concessão do título de "Capital Nordestina do Cuscuz" à cidade de Angelim, não só a reconhece como grande produtora deste tão importante prato, como a prospecta para todo o Brasil como um importante polo industrial alimentício.

Face ao exposto, em face da extrema relevância da medida aqui proposta, conta-se com o pleno apoio dos Senhores Parlamentares para a rápida aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 7 de março de 2024, da 57<sup>a</sup> legislatura.

**FERNANDO RODOLFO**

Deputado Federal – PL/PE



LexEdit

\* C D 2 2 4 5 1 5 2 2 2 1 3 0 0 0 \*



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245152213000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Fernando Rodolfo